LEI Nº 284, DE 01 DE JUNHO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO”.

O Povo de **Santana do Paraíso - MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho da via Centro, a ser construída pela administração pública municipal, entre a Rua Sagrado Coração e Rua São Vicente será denominado de Nelson Pereira da Silva.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 01 de junho de 2004.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal